



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 503/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 416/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 416/2022, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 16.** O auxílio aluguel social, visa garantir acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo haver 01 (uma) prorrogação de 03 (três) meses, de acordo com a perícia técnica da Defesa Civil e Assistência.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá/PA, 11 de dezembro de 2023.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA